

## DECLARAÇÃO DE CANDIDATO

DECLARAÇÃO AO CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 15ª REGIÃO \_\_\_\_\_, Bibliotecário, registro nº \_\_\_\_\_ na qualidade de candidato às eleições para esse CRB, integrando a chapa da qual é responsável ADRIANA RANGEL PEREIRA, vem declarar que satisfaz as seguintes exigências, conforme disposto na Resolução CFB n. 221/2020:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. ser bacharel em Biblioteconomia;
- III. estar em dia com suas obrigações perante o CRB;
- IV. ter registro principal definitivo no CRB a que concorre;
- V. estar em pleno gozo de seus direitos profissionais e políticos;
- VI. em caso de reeleição, estar concorrendo por apenas um período consecutivo.
- VII. nacionalidade brasileira ou naturalizados;
- VIII. habilitação profissional na forma da legislação em vigor;
- IX. pleno gozo dos direitos profissionais, civis e políticos;
- X. inexistência de condenação por crime contra a ordem tributária;
- XI. não realizou nenhum ato de improbidade administrativa no CFB ou em qualquer CRB, segundo apuração definitiva, em instância administrativa, resguardado o direito de defesa;
- XII. não teve contas relativas ao exercício de cargos ou funções rejeitadas pelo CFB;
- XIII. esteve, desde dois (anos) anos antes da data da eleição, no exercício efetivo da profissão, em situação regular perante o CRB, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza, com registro definitivo originário ou registro definitivo transferido na jurisdição do CRB na qual será candidato;
- XIV. não foi condenado por crime doloso, transitado em julgado, enquanto persistirem os efeitos da pena, para as eleições que se realizarem nos 5 (cinco) anos seguintes, contados a partir da data da decisão irrecorrível;
- XV. não foi destituído de cargo, função ou emprego, por efeito de causa relacionada à prática de ato irregular na administração privada, ou de improbidade na administração pública, decorrente de sentença transitada em julgado;
- XVI. não cometeu atos irregulares no exercício de representação de entidade de classe, decorrente de sentença transitada em julgado;
- XVII. não é ou não foi, nos últimos 2 (dois) anos, empregado do CFB ou de CRB;
- XVIII. não sofreu penalidade disciplinar ou ética aplicada por Conselho de Biblioteconomia (CFB ou CRB), nos últimos 5 (cinco) anos, após decisão transitada em julgado.
- XIX. há ..... anos exerce a profissão.

Declaro, a fim de atender ao que dispõe o Inciso II do artigo 11 da Resolução CFB nº 221/2020 de 13 de maio de 2020, do Conselho Federal de Biblioteconomia, que concordo com a inclusão do meu nome na Chapa \_\_\_\_\_, para concorrer como Conselheiro(a) efetivo/suplente, do CRB-15

A presente declaração é expressão fiel da verdade, estando o declarante ciente de que nos caso de inclusão de dados inverídicos, ou de omissão de dados na declaração a ser prestada à comissão eleitoral para inscrição no pleito, incorrerá no enquadramento no Código de Ética Profissional do Bibliotecário, podendo resultar em aplicação de penalidade prevista na legislação da profissão e na declaração da perda de condição de concorrer a qualquer vaga no âmbito do Sistema CFB/CRB, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

.....  
João Pessoa, 22 de setembro de 2020

.....  
(Assinatura)